



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO V

(Edital n. 352/2025-PROPP/UFMS)

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU** MESTRADO E DOUTORADO 2026/1

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS (CORUMBÁ)

1. DAS VAGAS

1.1. MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Linhos de pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Qualifica UFMS ¹	Qualifica IFMS ²	Total de vagas
Estudos Fronteiriços	Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial	13	04	02	01	20
	Saúde, educação e trabalho					

¹As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 18.10, II.

²As vagas referentes ao Programa Qualifica IFMS são exclusivamente para servidores ativos da IFMS que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 18.10, II.

1.2. DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Linhos de pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Qualifica UFMS ¹	Qualifica IFMS ²	Total de vagas
Estudos Fronteiriços	Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial	07	02	02	01	12
	Saúde, educação e trabalho					

¹As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 18.10, II.

²As vagas referentes ao Programa Qualifica IFMS são exclusivamente para servidores ativos da IFMS que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 18.10, II.

2. ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO NO CURSO

- 2.1. **Mestrado** - Diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Graduação expedido, será aceita declaração emitida



pela Secretaria Acadêmica ou pela Coordenação do Curso, atestando a conclusão de todos os requisitos acadêmicos e a pendência apenas da emissão do diploma.

- 2.2. **Doutorado** - Diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior; e Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela Capes/MEC, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestrado expedido, será aceita declaração emitida pela Secretaria de Pós-Graduação, atestando a conclusão de todos os requisitos acadêmicos e a pendência apenas da emissão do diploma.
- 2.3. **Doutorado direto** - Diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Graduação expedido, será aceita declaração emitida pela Secretaria Acadêmica ou pela Coordenação do Curso, atestando a conclusão de todos os requisitos acadêmicos e a pendência apenas da emissão do diploma.

3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 3.1. Mestrado - Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços, os candidatos brasileiros deverão realizar a prova de Inglês ou Espanhol.
- 3.2. Doutorado - Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços, os candidatos brasileiros deverão realizar a prova de Inglês ou Espanhol, sendo obrigatoriamente em língua diferente daquela já realizada no Mestrado.
- 3.3. No caso dos candidatos a doutorado direto, fica opcional escolher entre Inglês e Espanhol.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão seguir o disposto no item 9 da parte geral deste Edital.
- 4.2. O período de inscrição para os cursos deste anexo obedecerá ao cronograma abaixo.

Período de Inscrições	Resultado Preliminar das Inscrições na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Inscrições	Resultado Final das Inscrições na página do PPG
05/11 a 21/11/2025	25/11/2025	26 a 27/11/2025	28/11/2025

- 4.3. Os editais de resultado das inscrições serão divulgados na página do curso, conforme link do item 14 deste Anexo.
- 4.4. Os recursos referentes ao resultado das inscrições poderão ser realizados por meio do sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado, conforme item 16.2 da parte geral deste edital.

5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Anexar toda a documentação listada abaixo no ato da inscrição no Portal da Pós-Graduação. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios e em período diverso da inscrição:
- Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida dos últimos cinco anos (2021 a 2025);
 - Cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
 - Pré-projeto de Pesquisa elaborado conforme especificações do item 9.1 deste anexo;
 - Participação e aceite/publicação do artigo em evento (somente para doutorado direto);
 - Cópia digital da primeira capa do artigo + link da publicação em periódicos científicos A1 ou A2 ou A3, no período de 2021 a 2025 (somente para doutorado direto);
 - Comprovante de iniciação científica (somente para doutorado direto).
- 5.2. O não envio dos documentos listados no item 5.1 deste anexo na Ficha de Inscrição **implicará no indeferimento** da inscrição conforme item 9.12 da parte geral do edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DIRETO

Além das documentações específicas exigidas no item 5.1, os candidatos deverão comprovar:

- Ter participado de, no mínimo, um evento científico, com apresentação e publicação de artigo completo durante o período da sua graduação (Comprovante: participação e aceite/publicação do artigo);



- b) Estão dispensados da exigência anterior os candidatos que tiverem artigos publicados em periódicos científicos A1 ou A2 ou A3, no período de 2021 a 2025 (Comprovante: cópia digital da primeira capa do artigo + link da publicação);
- c) Ter participação em atividades de Iniciação Científica por, no mínimo, dois períodos anuais completos (24 meses) durante o período da graduação (Comprovante: certificado correspondentes a cada período acompanhada de documento institucional que ateste a realização da IC).

7. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

- 7.1. A seleção contará com duas etapas:
- 7.1.1. Etapa de Avaliação de Mérito (AM) com caráter eliminatório.
- 7.1.2. Etapa de Análise de Currículo (AC) com caráter classificatório.
- 7.2. A ausência em qualquer avaliação será considerada desistência e resultará na eliminação do candidato, conforme previsto no Edital Nº 352/2025 - PROPP/UFMS.
- 7.3. As etapas e suas respectivas avaliações serão realizadas obedecendo ao cronograma abaixo.

Etapa	Avaliações	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações	Resultado Final das Avaliações e Recursos na página do PPG
Etapa de Avaliação de Mérito (AM)	Prova de Conhecimentos Específicos (PE)	03/12/2025	10/12/2025	11 a 12/12/2025	15/12/2025
	Análise do pré-projeto (AP)	05/12/2025			
	Defesa do pré-projeto (DP)	08 a 09/12/2025			
	Nota da Etapa de Avaliação de Mérito (AM)				
Etapa de Análise de Currículo (AC)	Análise de currículo (AC)	16/12/2025	16/12/2025	17 a 18/12/2025	19/12/2025
	Nota da Etapa de Análise de Currículo (AC)				
Pontuação Final (PF)					

- 7.4. O candidato poderá acessar o espelho na página do curso no dia da divulgação do resultado preliminar da etapa de avaliação de mérito.
- 7.5. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados no prazo previsto no cronograma do item 7.3 pelo <http://ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado>. Não serão aceitos envios em data ou meio diversos dos previstos em edital.

8. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 8.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada presencialmente no Auditório H108, da Unidade 1 do Campus do Pantanal (Avenida Rio Branco, 1.270 - Bairro Universitário - Corumbá/MS e será avaliada em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- 8.2. A prova terá a duração de 03 horas (considerada a partir de seu início) e ficará disponível para realização a partir das 08h até às 11h no dia especificado no cronograma do item 7.3.
- 8.3. A Prova de Conhecimentos Específicos consistirá em uma questão dissertativa e tem por objetivo avaliar a capacidade de análise, interpretação e articulação teórica do candidato em relação aos temas vinculados à linha de pesquisa do Programa, a lista de referências elencadas em conteúdo programático, bem como sua habilidade de argumentação e escrita acadêmica.
- 8.4. O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos.



- 8.5. Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o edital.
- 8.6. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7. O candidato deverá comparecer no local da prova com 30 minutos de antecedência e deverá portar um documento de identidade com foto. Não será permitida a entrada após o início da prova (8h) e nem a consulta de material bibliográfico e de anotações durante a Prova. Não será permitido o uso do celular (que deverá permanecer desligado durante a prova) e de aparelhos similares. Candidatos que descumprirem as regras serão retirados da sala e, consequentemente, eliminados da seleção.
- 8.8. O conteúdo programático e/ou bibliografia de apoio estão apresentadas a seguir:

BENEDETTI, Alejandro (Dir.). Palabras claves para el estudio de las fronteras. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Alejandro Gabriel Benedetti, 2023. Disponível em: <https://gefre.ar/wp-content/uploads/2024/04/LIBRO-Palabras-clave-para-el-estudio-2.pdf>.

CARDIN, Eric Gustavo; ALBUQUERQUE, José Lindomar Coelho. Fronteiras e deslocamentos. Revista Brasileira de Sociologia, v. 06, n.12, jan-abr 2018, p. 114-131. Disponível em: <https://rbs.sbsociologia.com.br/rbs/article/view/350/200>.

COSTA, Edgar Aparecido da. Mobilidade e fronteira: as territorialidades dos jovens de Corumbá, Brasil. Revista Transporte y Territorio, v. 9, p. 65-86, 2013. Disponível em <http://revistascientificas.filos.uba.ar/index.php/rtt/article/view/304>

ESPÍRITO SANTO, A. L.; VOKS, D. Repensando os estudos fronteiriços: participação e inovação social no desenvolvimento das zonas de fronteira. Organizações & Sociedade. v.28, n.99, p.860-887, 2021a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/SYWqJXcgxQbbqP7tfpRDRXL/?lang=pt#>

GOLIN, Carlo Henrique; ASSUMPCAO, Luis Otavio Teles. Educação intercultural em escolas fronteiriças: diálogos sobre fricções culturais na fronteira Brasil-Bolívia. Revista GeoPantanal, v. 12, p. 27-38, 2017. Disponível em <https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/4215>

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de; CORRÊIA, Jacqueline Maciel; OLIVEIRA, Jéssica Canavarro. Imigrantes Pendulares em Região de Fronteira: semelhanças conceituais e desafios metodológicos. Revista Direito Cultural, Santo Ângelo, v. 12, n. 27, p. 91-108, 2017. Disponível em <http://srapp2s.santoangelo.uri.br/seer/index.php/direitosculturais/article/view/2197>

9. ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

- 9.1. O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato seguindo a formatação e a estrutura dispostas abaixo:

A. Estrutura: O pré-projeto deve conter, obrigatoriamente, entre 5 e 10 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm. Na página do curso está disponível o modelo formatado para dowland. O Pré-projeto deve conter, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

B. Título do Pré-Projeto

- a) Nome do(a) candidato(a);
- b) Linha de pesquisa do PPGEF;
- c) Vinculação do tema a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), indicando qual (do 1 ao 17, que podem ser consultados aqui: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>) e justificando brevemente sua pertinência.
- d) Manifestar se já tem um(a) orientador(a) pretendido(a). Se não tiver, não haverá problema, basta deixar em branco.

C. Resumo: Apresentar um resumo conciso da proposta, em um único parágrafo com até 200 palavras, em espaço simples e alinhamento justificado. Deve sintetizar o tema, o problema, os objetivos e o método de forma integrada.

D. Palavras-chave: Inserir até 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.

E. Introdução e Justificativa

Apresentar de forma articulada:



Delimitação do tema e problema de pesquisa;
Contextualização territorial e social (preferencialmente, relacionada à fronteira, políticas públicas; um público ou organização em específico, outros);
Relevância científica e social do estudo, explicitando a contribuição esperada para o campo dos Estudos Fronteiriços;
Fundamentação inicial, dialogando com autores e conceitos centrais (evitar apenas descrições empíricas). A justificativa deve integrar a motivação pessoal/profissional e prática, mas articulada a argumentos teóricos e sociais que legitimem o estudo.

F. Objetivos

Objetivo Geral: formulado de modo sintético e claro, indicando o propósito principal da investigação.
Objetivos Específicos: devem detalhar as etapas analíticas e operacionais do estudo, com redação concisa e observando viabilidade temporal e metodológica.

G. Metodologia

Apresentar resumidamente:

O tipo de pesquisa (exploratória, descritiva, qualitativa, mista etc.);
As fontes de dados (documentais, entrevistas, observação, registros institucionais etc.);
As técnicas de coleta e análise (análise de conteúdo, análise de discurso, estudo de caso, triangulação etc.);
O local onde ocorrerá (dispensável se já comentado anteriormente);
Quando aplicável, indicar a população e amostra, os instrumentos de coleta e os procedimentos éticos.
A metodologia deve dialogar com o problema e os objetivos, demonstrando coerência com o campo dos Estudos Fronteiriços.

H. Resultados Esperados: Indicar de forma realista os produtos ou contribuições do estudo: produção de conhecimento, publicações, subsídios para políticas públicas, fortalecimento de redes sociais, ações de inovação social ou institucional etc.

I. Cronograma de Execução: Apresentar, em formato de tabela ou texto, as principais atividades previstas e o período estimado de realização, compatível com o tempo regular do curso (mínimo 12 e máximo de 24 meses para o mestrado e mínimo de 36 e máximo de 48 meses para o doutorado).

J. Referências: Listar apenas as obras efetivamente citadas, conforme normas da ABNT (NBR 6023/2018)

Observações obrigatórias

1. A não aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa resultará na atribuição de nota zero (0,00) e na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. As linhas podem ser conferidas em:

<https://ppgefcpa.ufms.br/>

2. Igualmente, será atribuída nota zero (0,00) e o(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja evidentemente comprovada a utilização, total ou parcial, de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do projeto.

9.2. O pré-projeto do candidato será analisado pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso	Nota
C1	Relevância científica, tecnológica e social da proposta.	0,20	0 – 10,00
C2	Apresentação do tema, justificativa e problema de pesquisa	0,20	0 – 10,00
C3	Coerência entre objetivos e metodologia.	0,10	0 – 10,00
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20	0 – 10,00
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10	0 – 10,00
C6	Aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.	0,20	0 – 10,00

7.3 O pré-projeto deverá ser anexado no Portal da Pós-Graduação no período de inscrição, a identificação do não envio do documento, em qualquer tempo, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**10. DEFESA DO PRÉ-PROJETO**

- 10.1. A defesa do pré-projeto será realizada pela Comissão de Seleção e avaliada em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com base na média ponderada dos critérios estabelecidos conforme a tabela abaixo;

Código	Critério para defesa do Pré-projeto	Peso	Nota
C1	Domínio do tema.	0,20	0 – 10,00
C2	Adequação da proposta às linhas existentes no programa	0,30	0 – 10,00
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação	0,30	0 – 10,00
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos	0,20	0 – 10,00
C5	Originalidade da proposta	0,10	0 – 10,00
C6	Aderência a linha do programa	0,10	0 – 10,00

- 10.2. A defesa de pré-projeto ocorrerá conforme a agenda de defesa/candidato elaborada pela Comissão de Seleção.
10.3. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada na página do Programa.
10.4. A defesa será realizada remotamente por videoconferência e será gravada. O candidato receberá, com antecedência, o link da sala virtual, bem como a data e o horário definidos, por e-mail cadastrado no sistema de inscrição.
10.5. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
10.6. Para ter acesso à gravação da defesa, o candidato deverá solicitar à secretaria pelo e-mail do curso disponível no Anexo I do Edital de Seleção utilizando o requerimento disponível no Anexo XII do Edital de Seleção.

11. ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 11.1. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, dos últimos cinco anos (2021 a 2025), até a data de inscrição.
11.2. Os comprovantes deverão ser anexados em arquivo único no Portal da Pós-Graduação no ato da inscrição.
11.3. Somente serão aceitos para análise os comprovantes enviados pelo Portal da Pós-Graduação no período de inscrição.
11.4. Itens não comprovados não serão pontuados.
11.5. A candidata que usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2021 e 2025, deverá marcar a opção na tabela de pontuação de currículo e anexar documento comprobatório no arquivo com os demais comprovantes de currículo, conforme este Edital.
11.6. O candidato deverá enviar a tabela de pontuação de currículo abaixo no ato da inscrição.
11.7. Os itens do currículo não comprovados não serão pontuados.
11.8. O Qualis Capes considerado para avaliação será o referente ao quadriênio 2017-2020

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Inscrição:
Candidato:
Candidata usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2021 e 2025? () Sim* () Não
* Caso a resposta seja sim, anexar documento comprobatório no arquivo dos comprovantes de currículo.
Curso: () Mestrado () Doutorado
Área de Concentração: Estudos Fronteiriços



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Atividades	Valor de cada título	Quantidade	Pontuação total
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. (no máximo 1 título)	1,00		
Exercício de magistério em curso de ensino superior (por semestre, sem sobreposição de tempo; comprovante listando disciplina, Carga Horária, semestre, local, assinatura da chefia) (no máximo 4 atividades)	0,50		
Participação em bancas de TCC como avaliador, monografia de graduação e/ou especialização (por banca; comprovação com certificado/atestado de participação) (no máximo 5 participações)	0,20		
Coordenador de projeto de pesquisa ou extensão com fomento externo (por projeto) (no máximo 3 atividades)	1,00		
Participante em projeto de pesquisa ou extensão com fomento externo (por projeto, atestado com carta do coordenador do projeto relatando nome do projeto, ano, instituição e agência de fomento) (no máximo 5 participações)	0,50		
Participação em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Estágio Não obrigatório (por ano concluído; envio de certificado ou atestado do orientador) (no máximo 2 participações)	0,50		
Artigos completos em periódico Qualis A1 (envio da primeira folha do artigo + cópia digital da página do periódico) (no máximo 3 artigos)	2,00		
Artigos completos em periódico Qualis A2 (envio da primeira folha do artigo + cópia digital da página do periódico) (no máximo 4 artigos)	1,00		
Artigos completos em periódico Qualis A3 (envio da primeira folha do artigo + cópia digital da página do periódico) (no máximo 6 artigos)	0,50		
Artigos completos em periódico Qualis A4 (envio da primeira folha do artigo + cópia digital da página do periódico) (no máximo 8 artigos)	0,25		
Publicação de livro (mais de 49 páginas e ISBN, envio da capa, ficha catalográfica, sumário) (no máximo 4 publicações)	1,00		
Publicação de capítulo de livro, desde que não seja o organizador (mais de 49 páginas e ISBN, envio da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira folha do capítulo) (no máximo 6 capítulos)	0,50		



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Produto técnico ou tecnológico reconhecidos pela CAPES criados e entregues, podendo ser: Produto educacional - como material didático, cartilhas, manuais, softwares educativos; (Certificado/declaração de Criação e Entrega de Produto Educacional com data e assinatura da chefia imediata e cópia digital do produto) (no máximo 2 produtos)	1,00		
Produto técnico ou tecnológico reconhecidos pela CAPES criados e entregues, podendo ser: Desenvolvimento de software, aplicativo, base de dados ou sistema informatizado, com registro e validação institucional; (Certificado/declaração de Criação e Entrega de Produto Educacional com data e assinatura da chefia imediata) (no máximo 2 produtos)	2,00		
Produto técnico ou tecnológico reconhecidos pela CAPES criados e entregues, podendo ser: Protocolo, guia ou manual reconhecido por uma instituição pública ou privada de abrangência regional, nacional ou internacional. (Certificado/declaração da organização e assinatura da chefia responsável, indicando o produto entregue, data, além de cópia do referido produto) (no máximo 4 produtos)	1,00		
Disciplina aprovada como aluno especial no PPGEF (no máximo 4 disciplinas)	1,00		
Participação no Seminário Internacional de Estudos Fronteiriços (no máximo 2 participações)	2,00		
Trabalhos completos publicados em eventos nacionais (não serão aceitos banners) (no máximo 2 trabalhos)	1,00		
Trabalhos completos publicados em eventos internacionais (não serão aceitos banners) (no máximo 2 trabalhos)	2,00		
Atenção: Nota final máxima atingida por candidato = 10,00. Itens enviado que supere o especificado em "valor máximo" não serão contabilizados.			
TOTAL			

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

12. DA NOTA DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

- 12.1. O candidato deverá obter nota da etapa de avaliação de mérito (AM) mínima igual ou superior a 6,00 para ser considerado aprovado na etapa e ser considerado apto para a etapa de análise do currículo (AC).
- 12.2. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na nota da etapa de avaliação de mérito (AM) será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.
- 12.3. A nota da etapa de avaliação de mérito (AM) será realizada conforme a fórmula a seguir:

$$AM = (PE \times 0,2) + (AP \times 0,5) + (DP \times 0,3)$$

Legenda:

PE = Prova de Conhecimentos Específicos

AP = Análise do Pré-Projeto



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DP = Defesa do Pré-Projeto

AM = Nota da etapa de avaliação de mérito

13. DA NOTA DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 13.1. Serão analisados os currículos de todos os candidatos aprovados na Etapa de Avaliação de Mérito.
- 13.2. A nota atribuída ao currículo deve ser normalizada, resultando em um valor numérico compreendido entre 0 e 10.

14. DEFINIÇÕES DA PONTUAÇÃO FINAL E DO RESULTADO

- 14.1. A Pontuação final (NF) de cada candidato será calculada por meio da fórmula a seguir:

$$PF=AM+AC$$

- 14.2. Legenda:

AM = Nota da etapa de avaliação de mérito

AC = Análise de Currículo

PF = Pontuação final

- 12.3 A pontuação final deverá resultar em um valor numérico compreendido entre 6 e 20 pontos.

15. DÚVIDAS E PUBLICAÇÕES REFERENTES ÀS AVALIAÇÕES

- 15.1. As dúvidas referentes às avaliações e informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG: ppgef.cpan@ufms.br
- 15.2. O candidato deve acompanhar a divulgação dos resultados previstos no cronograma 6.3 deste anexo e informações adicionais no site do PPG: <https://ppgefcpn.ufms.br>